

Lei nº 653, de 10 de Fevereiro de 1998.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio com Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais, e dá outras
Providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, Estado de Minas Gerais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promul-
ga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado
de Minas Gerais, para o fim de fornecer um servidor
para trabalhar no Fórum da Comarca de
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais, para
auxiliar nos serviços forenses da Comarca.

Art. 2.º - O servidor referido no art. 1.º,
será remanejado do quadro de concursados,

já nomeado pelo Município.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, 10 de Fevereiro de 1998.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal